



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/16

**PROCESSO Nº: 28/2022-PREST-CONTAS-SEGRASE**  
**ENTIDADE: EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 46/2022/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual, da Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe- **SEGRASE**, referente ao exercício financeiro de 2021.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 5 e 6, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual da **SEGRAGE**, em epígrafe, foi encaminhado para a

**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/16

Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 03/03/2022, através do e-doc, apresentado de forma digital, composto por 01(um) volume contendo, inicialmente, 204 folhas, numeradas, pelo e-doc, de 01 a 204, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas da Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe- **SEGRASE**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro, do Diretor-Presidente e do Contabilista, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado**

O “Pronunciamento do Secretário” da Secretaria de Estado Geral de Governo, a qual esta entidade está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 197, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.11, Inciso I, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2.4 – Do Relatório da Administração**

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2021, foi apresentado no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, às fls. 10 a 27, contendo informações sobre a missão, a visão, os valores, as finalidades específicas e a estrutura organizacional da empresa; cuja “finalidade principal” da empresa encontra-se destacada na “apresentação”, como sendo a “publicação do Diário Oficial do Estado de Sergipe”. Descreve sobre as ações desenvolvidas pela empresa e os resultados alcançados durante esse período. Evidencia os valores das “receitas operacionais” auferidas pela venda de produtos e prestação de serviços, como a publicação do Diário Oficial “online”, a venda de certificados digitais, os serviços de gráfica, a publicação e



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 3/16

distribuição de livros (diários e revistas) e receitas com créditos; bem como pelas receitas financeiras e receitas eventuais. Evidencia, também, os valores das “despesas operacionais” realizadas para manutenção dos serviços durante esse período; estando em conformidade com o disposto no Art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Plano de Providências Permanente – PPP foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 212 e 213, na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o “Plano de Providências Permanente – PPP”, as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, foram devidamente atendidas, pois consta, no referido documento, que a situação em 31/12/2021, encontra-se REGULAR. Quanto às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o referido documento informa que, no exercício de 2021, não houve nenhuma recomendação formulada por esta Corte de Contas.

## **2.6 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro**

### **2.6.1 – Balanço Patrimonial**

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 29 e 30, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/16

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	2.282.434,18	2.351.003,84	CIRCULANTE	2.242.802,80	2.231.337,53
NÃO CIRCULANTE	2.860.487,18	3.739.394,64	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.900.118,56	3.859.060,95
<b>TOTAL</b>	<b>5.142.921,36</b>	<b>6.090.398,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.142.921,36</b>	<b>6.090.398,48</b>

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio bruto, ou seja, o ativo total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2021, atingiu o valor de **R\$ 5.142.921,36**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o ativo total sofreu um decréscimo de **R\$ 947.477,12**, equivalente a 15,56%.
- b) O ativo circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, cujo total, em 31/12/2021, atingiu o valor de **R\$ 2.282.434,18**, representando 44,38% do ativo total.
- c) O ativo não circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 2.860.487,18**, representando 55,62% do ativo total.
- d) No passivo circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2021, o passivo circulante totalizou a quantia de **R\$ 2.242.802,80**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que esse passivo sofreu um “acréscimo” da ordem de **R\$ 11.465,27**, equivalente a 0,51%.
- e) O patrimônio líquido, em 31/12/2021, atingiu o valor de **R\$ 2.900.118,56**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o patrimônio líquido sofreu um decréscimo de **R\$ 958.942,39**, equivalente a 24,85%, em decorrência, principalmente, da contabilização do valor referente ao “prejuízo líquido do exercício”; cuja exatidão ficou evidenciada na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 214.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/16

### 2.6.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial, às fls. 29 e 30, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e das obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

#### a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	138.323,12	<b>0,06</b>
Passivo Circulante	2.242.802,80	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia **R\$ 0,06** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 2.104.479,68**.

#### b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	2.282.434,18	<b>1,02</b>
Passivo Circulante	2.242.802,80	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,02** de direitos realizáveis, para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “folga financeira” da ordem de **R\$ 39.631,38**.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/16

**c) Índice de Liquidez seca:** Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

Ativo Circulante-Estoques	1.239.394,78	<b>0,55</b>
Passivo Circulante	2.242.802,80	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,55** de direitos realizáveis, para honrar suas obrigações no curto prazo.

**d) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

AC + ARLP	2.389.979,65	<b>1,07</b>
PC + ELP	2.242.802,80	

Este índice demonstra a capacidade da entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto prazo, já que não existem obrigações a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 1,07** de bens e direitos a curto prazo.

**e) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+ELP	2.242.802,80	<b>0,44</b>
ATIVO TOTAL	5.142.921,36	

Este índice demonstra o grau de endividamento, bem como a estrutura de capital da entidade:

e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,44** está comprometida com as obrigações a curto prazo.

e.2) Em relação a sua estrutura de capital: a cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,44** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis a curto e a longo prazo.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 7/16

## 2.6.2. Demonstração de Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a Demonstração do Resultado do Exercício, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 31, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame da “Demonstração do Resultado do Exercício”, verificou-se o registro de um “Prejuízo Líquido do Exercício” da ordem de **R\$ (960.921,92)**, decorrente da seguinte situação:

- a) O valor total das receitas apresentadas na “Relação Analítica das Receitas”, à fl.39, atingiu a quantia de **R\$ 7.525.881,84**, assim distribuído: o valor de **R\$ 7.512.035,65**, refere-se às “receitas de vendas”; o valor de **R\$ 446,75**, refere-se às “receitas financeiras” e o valor de **R\$ 13.399,44**, refere-se às “receitas eventuais”; que conferem com os respectivos valores apresentados na “Demonstração do Resultado do Exercício”.
- b) Da mesma forma, o valor total das despesas apresentado na “Relação Analítica das Despesas”, à fl. 40, atingiu a importância de **R\$ 8.206.514,45**, assim distribuído: o valor de **R\$ 2.805.396,23**, refere-se aos “custos operacionais” e o valor de **R\$ 5.401.118,22** refere-se às “despesas operacionais”; que conferem com os respectivos valores apresentados na “Demonstração do Resultado do Exercício”.
- c) Do confronto entre os valores totais das receitas e das despesas, acima apresentados, abatido do valor dos impostos incidente sobre vendas, a entidade obteve um “prejuízo do exercício” no valor de **R\$ (960.921,92)**; o qual foi transferido para a conta “Prejuízo do Exercício” da “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 214.

## 2.6.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado” não foi apresentada na Prestação de Contas, indo de encontro ao que estabelece o Art. 11, Inciso I, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Entretanto, foi apresentada na “Nota 09” das Notas Explicativas, às fls. 218 e 219, a justificativa pela não apresentação da demonstração supracitada, na qual argumenta-se que o art. 176 da Lei 6.404/76, após a publicação da Lei 11.638/07, passou a ter nova redação, tornando-se obrigatório somente para as Companhias Abertas (S/A); cujo fato encontra-se devidamente fundamentado.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/16

De acordo com o inciso V, do art.176, da Lei 6.404/76, a “Demonstração do Valor Adicionado” somente é obrigatória para “empresa de capital aberto”, conforme a seguir:

*“Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:*

*(...)*

*V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)...”*

#### **2.6.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 215, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 4, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame da “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, verificou-se que as atividades operacionais e de investimentos geraram um fluxo de caixa nos valores de **R\$ (42.196,75)** e **R\$ (26.949,97)**, respectivamente, que ocasionaram uma “redução” da disponibilidade de caixa, no valor de **R\$ (69.146,72)**; cuja exatidão ficou comprovada através dos valores registrados no “início” e no “final” do período, da ordem de **R\$ 207.469,84** e **R\$ 138.323,12**, respectivamente, que conferem com os respectivos valores registrados na conta “disponível” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.29.

#### **2.6.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 214, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do exame da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, verificou-se que o “Patrimônio





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 9/16

Líquido” da entidade sofreu as seguintes modificações:

- a) O “Capital Social”, no início do exercício de 2021, apresentava o valor de **R\$ 9.000.000,00**, encerrando o exercício com o mesmo valor;
- b) A conta “Reserva de Lucros”, no início do exercício de 2021, apresentava o valor de **R\$ 1.750.407,28**, encerrando o exercício com o mesmo valor;
- c) A conta “Prejuízo Acumulado”, em 31/12/2020, apresentava o valor de **R\$ (6.891.346,33)**, encerrando o exercício com o mesmo valor;
- d) A conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, no início do exercício de 2021, apresentava um saldo zerado, encerrando o exercício com o valor de **R\$ 1.979,53**;
- e) Por fim, é possível observar um decréscimo no valor do “Patrimônio Líquido”, cujo saldo, em 31/12/2020, que era de **R\$ 3.859.060,95**, passou para o saldo de **R\$ 2.900.118,56**, em 31/12/2021, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO – Em Reais			
Patrimônio Líquido/2020	Ajustes de Exercícios Anteriores	Resultado do exercício	Patrimônio Líquido/2021
3.859.060,95	1.979,53	-960.921,92	2.900.118,56

### 2.6.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O “Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 36, na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cuja posição do “Patrimônio Líquido”, em 31/12/2021, registra o valor de **R\$ 2.900.118,56**, que confere com valor do “Patrimônio Líquido” registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 30.

### 2.6.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O “Demonstrativo da Participação nos Lucros” e o “Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício”, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 37 e 38, na forma dos Anexos



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 10/16

XXIII e XXIV, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, itens 7 e 8, respectivamente, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, sem movimentação no exercício de 2021.

### **2.6.8 – Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal**

A Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 232 a 234, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea f, item 9, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

### **2.6.9– Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas**

A “Relação Analítica das Receitas” e a “Relação Analítica das Despesas”, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 39 e 40, conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea f, itens 10 e 11, respectivamente, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021; e registram o total das “Receitas” e o total das “Despesas”, nos valores de **R\$ 7.525.881,84** e **R\$ 8.206.514,45**, respectivamente, que se encontram em conformidade com os respectivos valores registrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl.31.

### **2.6.10 – Parecer do Conselho Fiscal**

O Parecer do Conselho Fiscal foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 182, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 12, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; cuja opinião demonstra que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente a situação patrimonial da entidade.

### **2.6.11 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis**

O Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, referente ao exercício de



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 11/16

2021, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 183 a 192, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea f, item 13, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021; cuja conclusão evidencia o seguinte: *“Concluimos que a empresa **SEGRASE – Serviços Gráficos de Sergipe** possui seus registros contábeis e procedimentos administrativos atualizados pelos padrões e legislações vigentes no país; utilizando todas as Leis e Normas Contábeis adequadas para uma boa apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, permitindo assim a melhor e ideal análises das mesmas.”*

### **2.6.12 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 216, com a informação de que não houve movimento no exercício de 2021.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 217, com a informação de que não houve movimento no exercício de 2021.

### **2.6.13– Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 218 e 219, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## **2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

### **2.7.1 – Do Disponível**

As disponibilidades imediatas, em 31 de dezembro de 2021, contabilizadas no disponível (bancos c/movimento e Aplicações de Liquidez Imediata) do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 29,



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 12/16

apresentou um saldo de **R\$ 138.323,12**; “não sendo suficiente” para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 30, no valor de **R\$ 2.242.802,80**, ocasionando, dessa forma, uma “insuficiência financeira” da ordem de **R\$ 2.104.479,68**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>R\$</b>
<b>(+)</b>	Disponível	138.323,12
<b>(-)</b>	Passivo Circulante	2.242.802,80
	<b>Resultado</b>	<b>-2.104.479,68</b>

*Fonte: Prestação de Contas Anual/2021*

Do exame dos extratos das contas bancárias, do mês de dezembro/2021, em conjunto com as respectivas conciliações, às fls. 43 a 72, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente contabilizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos. Verificou-se, também, que o valor obtido pelo somatório dos saldos, demonstrados nas conciliações, encontra-se em conformidade com o valor da disponibilidade registrado na conta “disponível” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

## **2.7.2 – Dos Estoques**

O saldo atual dos estoques, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 1.043.039,40**, encontra-se contabilizado na conta “Estoques” do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 29; cujo saldo é composto pelos saldos das seguintes subcontas: “Almoxarifado” no valor de **R\$ 207.207,78**, e “Mercadorias” no valor de **R\$ 835.831,62**.

### **2.7.2.1 – Do Almoxarifado**

O saldo atual do almoxarifado, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 207.207,78**, encontra-se contabilizado na conta Estoques: subconta “Almoxarifado”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.29. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um acréscimo de **R\$ 6.745,77**, no saldo do almoxarifado, equivalente a 3,37%.

**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/16

A movimentação da conta “almoxarifado” está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 220. De acordo com o esse demonstrativo, o saldo anterior dos materiais existentes no almoxarifado era de **R\$ 200.462,01**, que adicionado às entradas, no valor de **R\$ 102.768,14**, e subtraído das saídas, no valor de **R\$ 96.022,37**, resultou no saldo atual de **R\$ 207.207,78**, que confere com o total apresentado no “Inventário Físico dos materiais existentes no almoxarifado”, às fls. 75 a 82; cuja exatidão ficou evidenciada no “Termo de Conferência de Materiais no Almoxarifado”, à fl.83.

### 2.7.2.2 – Das Mercadorias

Quanto ao saldo da subconta “Mercadorias” registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 29, cujo valor de **R\$ 835.831,62**, encontra-se contabilizado nesta conta há vários exercícios, sem apresentar movimentação alguma, se refere ao estoque de “produção literária de livros e revistas”, conforme evidenciado nas Notas Explicativas, fls. 218 e 219.

### 2.7.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis

O saldo atual dos bens móveis e imóveis (deduzido das depreciações acumuladas), no valor de **R\$ 2.722.758,97**, e o saldo atual dos bens intangíveis (deduzido das amortizações acumuladas), no valor de **R\$ 27.387,31** encontram-se registrados nas contas “Imobilizado” e “Intangível”, respectivamente, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 29. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se um decréscimo de **R\$ 611.486,18** no saldo do imobilizado, e de **R\$ 267.421,28**, no saldo do intangível, equivalentes a 18,34% e 90,71%, respectivamente.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 85, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 26.949,97**, que confere com o valor registrado na coluna de “aquisição” de “bens móveis” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 171. Quanto aos bens imóveis, o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 86/88, com a informação de que não houve aquisição desses bens no exercício de 2021.

Quanto às alienações dos bens do imobilizado, os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 14/16

Imóveis Alienados” foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 221 e 222, com a informação de que não houve movimentação desses bens, no exercício de 2021.

O saldo atual dos bens do imobilizado apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.171, no valor total de **R\$ 9.033.496,89**, confere com o valor obtido pelo somatório dos saldos, contabilizados nas contas “Imóveis” e “Bens em Operação” do Imobilizado, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.29.

#### **2.7.4 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações**

O “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações”, existentes em 31 de dezembro de 2021, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 172, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea g, item 10, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

Do exame do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, verificou-se que o saldo das dívidas e obrigações a pagar, em 31 de dezembro de 2021, totalizou o valor de **R\$ 2.242.802,80**, que confere com o valor total das obrigações contabilizado no “Passivo Circulante” do Balanço Patrimonial, à fl.29.

### **2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

#### **2.8.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 223 a 227; e registra o valor total celebrado da ordem de **R\$ 2.807.295,78**, e o valor total executado, no exercício, da ordem de **R\$ 1.858.775,51**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl.242, e registra o valor total celebrado da ordem de **R\$ 5.761.624,45**, e o valor total, executado no exercício, da ordem de **R\$ 2.211.147,21**.

**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 15/16

## 2.8.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos e Recebidos), foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 229 e 230, na forma dos Anexos XV e XVI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, respectivamente, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2021.

## 2.9 – Da Declaração de Renda

A Declaração da Unidade de Recursos Humanos, bem como a cópia da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Agentes Responsáveis, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao “exercício de 2021”, “ano-calendário 2020”, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe, às fls. 231 (declaração) e 178 (recibo de protocolo); estando em conformidade com o disposto no Art.11, inciso I, alínea i, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## III – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante o exame do processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 37/2022/SETC, às fls. 205 a 208, e, posteriormente, na Diligência nº 49/2022/SETC, às fls. 237 e 238, as quais foram encaminhadas para o gestor desta entidade, através do Ofício nº 163/2022-SETC, à fl. 209, e do Ofício nº 188/2022-SETC, à fl. 239, respectivamente; cujos atendimentos foram suficientes para saná-las.

## IV – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante do processo de Prestação de Contas da Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe- **SEGRASE**, das fls. 001 a 244, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes deste processo de Prestação de



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 16/16

Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, “com base na documentação apresentada”, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe - **SEGRASE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

É o Relatório.

**Aracaju/SE, 25 de abril de 2022.**

*Rita de Cácia Sousa Melo*

**RITA DE CÁCIA SOUSA MELO**

**Contador(a)**

CRC/SE - 4027/O-9





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

**PROCESSO Nº: 28/2022-PREST-CONTAS-SEGRASE**  
**ENTIDADE: EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 46/2022/SETC**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 46/2022/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE**, às fls. 001 a 244, constante do processo supracitado, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 46/2022/SETC, opina-se pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **SEGRASE**, referente ao exercício de 2021.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2022.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1


**PROCESSO Nº:** 28/2022-PREST-CONTAS-SEGRASE  
**ENTIDADE:** EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO ESTADO DE SERGIPE  
**GESTOR:** FRANCISCO DE ASSIS DANTAS  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2021  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 46/2022/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 46/2022/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DO ESTADO DE SERGIPE -SEGRASE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2022.

**BENEDITO DE FIGUEIREDO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SECRETÁRIO DE ESTADO



# SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

## Recibo de Prestação de Contas Anual

Data da Entrega:	29/04/2022
Responsável:	06855628591 - FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Unidade Gestora:	005201 - SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE
Ano de Referência:	2021
Descrição:	
Protocolo:	O número de protocolo será gerado após o término do prazo de entrega das prestações de contas
Status:	Processada

### DADOS DE ASSINATURA

Responsável Assinatura:	06855628591 - FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Signatário:	06855628591 - FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Data da Assinatura:	29/04/2022